DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CAUBIS DE ROMES PEREIRA

Autoria: Vereador Reinaldo Luiz da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Caubis de Romes Pereira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 23 de agosto de 2007

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 6 DE AGOSTO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A CAUBIS DE ROMES PEREIRA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Caubis de Romes Pereira**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de agosto de 2007.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
JOAB DE PAULA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao Comandante da 4ª Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, **Major PM Caubis de Romes Pereira**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Major Caubis, natural de Fortaleza de Minas/MG preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria.

Residindo em Frutal há vários anos, aqui tem exercido com extrema dedicação o seu trabalho, indo sempre além de suas funções, em defesa da segurança de nossa população

Trata-se de pessoa que tem exemplar vida privada, totalmente integrado à sociedade frutalense, que já o adotou, de fato, como conterrâneo, tornando-se merecido o reconhecimento oficial.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de agosto de 2007.

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**